

Planos de Saúde

Remodelagem da prestação dos serviços médicos à Sabesp



Diretoria de Gestão Corporativa - C
Superintendência de Gestão de Pessoas - CH

Comissão Saúde - 21/05/2019



Fatores moderadores

FUNCESP

- 1- Elevação da base de beneficiários em mais de 50%;
- 2- Maior poder de negociação perante a rede credenciada;
- 3- Redução do custo administrativo para todas as patrocinadoras.

SABESP

- 1- Redução do custo assistencial;
- 2- Redução do custo administrativo;
- 3- Manutenção da qualidade na prestação dos serviços médicos;
- 4- Fim das obrigações legais perante a ANS.

- Sinergia;
- Otimização de recursos;
- Melhora do processo de gestão.

Economia estimada entre Sabesprev e Funcesp – ano 2018

Item (R\$)	Sabesprev	Funcesp	Economia	%
Taxa administrativa per capita mensal	54,68	30,70 ¹	-23,98	-43,86
Despesas administrativas/ano (1)	29.207.056	16.336.651	-12.870.405	-44,07
Despesas assistenciais/ano (2)	360.040.445	285.823.830	-74.216.615	-20,61
Total (1 + 2)	389.247.501	302.160.481	-87.087.020	-22,37

¹ Estima-se que após o processo de implantação a taxa administrativa poderá reduzir para **R\$ 22,60**, ou seja, 58,65% menor em relação ao valor atual da Sabesprev.

Análise da base legal

FUNCESP



SABESP



Resolução Normativa – RN nº 137/2006 - ANS

Dispõe sobre as entidades de autogestão no âmbito do sistema de saúde suplementar.

“Art. 12 - §1º Os instituidores, patrocinadores e os mantenedores *deverão guardar relação com o objeto do estatuto da autogestão, o qual não poderá permitir a participação de empresas que não guardem correlação entre si quanto ao seu ramo de atividade, sendo admitidas empresas fornecedoras participantes da cadeia produtiva do bem ou serviço oferecido pela empresa instituidora, quando esta for sua única contratante.*”

Lei Complementar nº 109/2001

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

Art. 32. As entidades fechadas têm como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária.

Parágrafo único. É vedada às entidades fechadas a prestação de quaisquer serviços que não estejam no âmbito de seu objeto, observado o disposto no art. 76.

“Art. 76. As entidades fechadas que, na data da publicação desta Lei Complementar, prestarem a seus participantes e assistidos serviços assistenciais à saúde poderão continuar a fazê-lo, desde que seja estabelecido um custeio específico para os planos assistenciais e que a sua contabilização e o seu patrimônio sejam mantidos em separado em relação ao plano previdenciário.”

Questão legal

- Para adesão da Sabesp aos planos de saúde da Funcesp é condição legal a adesão inicialmente como patrocinadora de plano de previdência.

Solução proposta

- Criação de Plano previdenciário CD na Funcesp similar ao plano CD SABESPREV MAIS, destinado aos novos empregados e aos atuais empregados não optantes;
- Fechamento do plano SABESPREV MAIS para novas adesões;
- Sabesprev continua operando os atuais planos Básico – BD, SABESPREV MAIS – CD e Reforço – CD.

Comparativo entre as Entidades Sabesprev e Funcesp

Rentabilidade	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Acumulado 2010 - 2018
Funcesp	19,48%	13,26%	25,02%	1,82%	9,09%	8,27%	18,51%	12,73%	13,94%	209,70%
Sabesprev (rentabilidade)	13,45%	10,75%	14,74%	5,19%	9,60%	11,76%	15,99%	12,02%	11,75%	169,70%

} 14,8%¹

¹ A rentabilidade dos investimentos da Gestão Previdencial no período 2010/2018 da Funcesp foi superior à da Sabesprev em 40 pontos percentuais, o que representou 14,8%.

Fonte: Sabesprev: Balanço Gestão Previdencial; Funcesp: Apresentação da Gestão Previdencial.

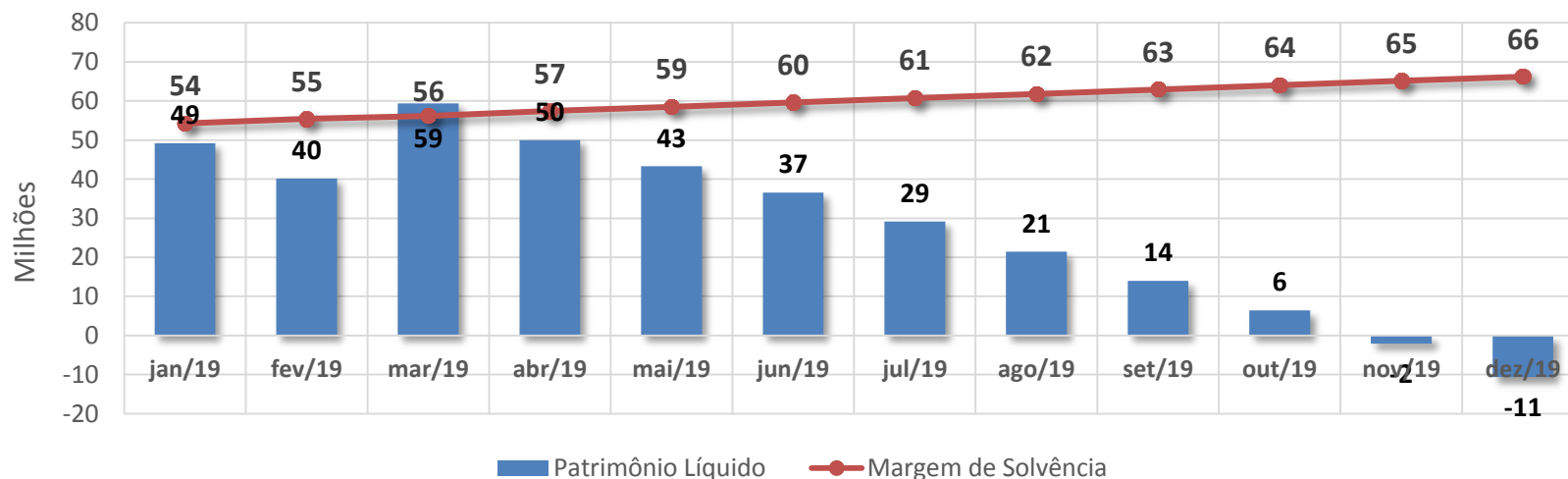
Principais vantagens do modelo

- Maior rentabilidade;
- Taxa administrativa mais atrativa.

Item	Sabesprev	Funcesp
Patrimônio Líquido R\$ (2018)	2,9 Bilhões	29,8 Bilhões
Taxa Administrativa – TAF	0,60%	0,21%

- Tendência de aumento do déficit operacional na Sabesprev;
- Necessidade de manutenção do indicador “Patrimônio Líquido vs Margem de Solvência”;
- Realização de aportes extraordinários na ordem de **R\$ 77M** (acumulado até dezembro), além dos **R\$ 53M** já aportados no 1º trimestre de 2019, totalizando **R\$ 130M**.

Projeção do Patrimônio Líquido vs Margem de Solvência - 2019



1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI
R\$ 53M	R\$ 23M	R\$ 26M	R\$ 28M
R\$130M			

09/05 – Reunião do Conselho de Administração Sabesp;

OK – DELIBERADO E APROVADO PELO C.A.

16/05 – Assembleia Geral Funcesp: *Autorização para assinatura do Convênio de Adesão ao Plano Previdenciário e Plano de Saúde da Funcesp, pela Diretoria da Sabesp, condicionada à aprovação em Assembleia Geral da Funcesp.*

OK – DELIBERADO E APROVADO PELA A.G, POR UNANIMIDADE.

Item	Sabesprev Mais	Novo Plano CD
Estrutura do Plano	Contribuição Definida	
Desligamento do plano enquanto empregado	Admitido reingresso de empregado no plano (Art. 12).	Não permitido.
Benefícios de Risco	Saldo de conta + contribuições do Participante e Patrocinador projetadas até 60 anos. Adesão compulsória.	

Item	Sabesprev Mais	Novo Plano CD
Base de cálculo	Salário Base + adicional Tempo serviço	
Periodicidade	13 contribuições/ano	
Contribuição de Risco	Contribuições paritárias, calculadas atuarialmente. Constituição do fundo para pagamento dos benefícios . (modelo em avaliação)	
Contribuição Administrativa	Contribuições paritárias, conforme Seção IV do Regulamento Empregado 0,30% / Empresa 0,30%	Contribuições paritárias, observado o PGA. Empregado 0,105% / Empresa 0,105%

Item	Sabesprev Mais	Novo Plano CD
Unidade de Referência	Salário Unitário (SU):	
Ctb. Básica	Duas parcelas do Salário: I) ≤ 20 SU: 0, ou 0,5, ou 1%; II) >20 SU: 0 a 8%, em múltiplos de 0,5% (Parcela II somente para quem faz 1% na Parcela I). Contrapartida: 100%	
Pode ser suspensa?	Sim	

Item	Sabesprev Mais	Novo Plano CD
Contribuições mensais não obrigatórias (opcionais)	Suplementar: % inteiro (mínimo 1%) e prazo de recolhimento definidos pelo Participante.	Voluntária: mensal, desde que o Participante tenha escolhido o % máximo da Contribuição Básica correspondente ao seu SRC.
Contribuição Suplementar/ Voluntária	Contrapartida: 0%	Contrapartida: 0%
Contribuição Esporádica (opcional)	Valor livre, depositado ocasionalmente pelo Participante	Valor livre, observados os procedimentos operacionais definidos pela Entidade
	Contrapartida: 0%	Contrapartida: 0%

Item	Sabesprev Mais	Novo Plano CD
Aposentadoria Normal	60 anos / 5 vínculo Plano / Transferência do Saldo de Conta Total	
Aposentadoria Antecipada	50 anos / 5 vínculo Plano / Transferência do Saldo de Conta Total	
Benefício Proporcional		
Aposentadoria por Invalidez	Sem idade mínima / 1 ano Plano, se decorrente de doença / Aps. Invalidez INSS	Sem idade mínima / Aps. Invalidez INSS, se não aposentado por outro tipo
Pensão por Morte	Sem idade mínima / 1 ano Plano, se decorrente de doença	Sem idade mínima Sem tempo mínimo
Abono	Em dezembro (valor = novembro)	Em dezembro (valor = dezembro).

Item	Sabesprev Mais	Novo Plano CD
Parcela Única	Pagamento de até 25% do Saldo de Conta Total, se renda mensal resultante >1SU. Não aplicável para pensão .	Pagamento de até 25% do Saldo de Conta Total.
Benefícios	<p>a) Calculado em R\$, (mínimo 0,1% / máximo 2% do Saldo). Alteração do valor possível em novembro de cada ano;</p> <p>b) Renda por prazo: mínimo 10 anos, renda em cotas.</p>	<p>a) Renda em %: mín. 0,1% / máx. 2% do Saldo. Valor fixo em R\$. Alteração do valor possível em janeiro de cada ano;</p> <p>b) Renda por prazo: mínimo 5 anos / máximo 35 anos, renda em cotas.</p>
Pagamento Único	<1SU, de comum acordo com Participante.	Saldo <50UP.

Afastamento do trabalho por doença/acidente

Item	Sabesprev Mais	Novo Plano CD
Pagamento da contribuição pelo Participante.	Participante paga as contribuições dele e da empresa (autopatrocínio).	Contribuições continuam sendo vertidas pelo Patrocinador e pelo participante enquanto ocorrer a complementação salarial.

Etapas	Novo Plano CD
Definição do desenho pela Sabesp	Até 22 de maio
Adaptação do regulamento	10 dias úteis – Funcesp 5 dias úteis – Validação pela Sabesp
Análise pela PREVIC até a aprovação	3 meses a 6 meses
Criação de Comitê Gestor	Após adesões

Proposta: Comissão Saúde e Previdência

- Transformar a Comissão Saúde em **Comissão Saúde e Previdência**, até a criação do Comitê Gestor, que ocorrerá a partir da 1ª Adesão ao novo Plano Previdenciário.
- Em junho duas reuniões quinzenais e em julho reunião semanal da comissão saúde.

- 21/05 – Comunicação oficial da Cia. aos seus empregados;
- 06/06 – Versão final dos convênios (previdência e saúde) e regulamentos saúde;
- 06/06 a 14/06 – Reunião com RHs e início do Road Show (comunicação) nas unidades de negócio e superintendências.
- 11/06 – Reunião de Dir. Funcesp para validação dos termos convênios e regulamentos;
- 12/06 – Protocolo de registro dos produtos nos órgãos reguladores (Previc e ANS);
- 24/06 a 12/07 – Período de opção para todos os beneficiários (sistema de adesão);
- 27/06 – Assembleia Geral Funcesp para validação do pacote completo;
- 15/07 – Transferência da base cadastral para a Funcesp;
- 01/08 – Início vigência dos planos.

As reuniões de trabalho entre Sabesp e Funcesp já foram iniciadas em 20/05 e se estenderão durante todo o período de migração e implantação.

Dúvidas referentes aos novos planos

Telefones: (11) 3388-6830 / (11) 3388-6889 / (11) 3388-6559

WhatsApp: (11) 99170-6816

Email: gestaodasaude@sabesp.com.br

Obrigado

